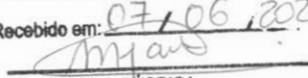




SUA EXCELÊNCIA, MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BARREIRA, CEARÁ.
MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 025/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.
INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: ACRESCENTA VAGAS AO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL, NO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA -
Recebido em: 07/06/2022

RÚBRICA

Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,

Pela presente, mui respeitosamente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei epigrafado, que **acrescenta vagas ao cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, no quadro de pessoal do Município de Barreira e adota outras providências.**

Recentemente, o Poder Executivo tabulou com o Ministério Público Estadual, TAC- Termo de Ajuste de Conduta, propondo a realização de concurso público no Município de Barreira, sendo necessário, para tal procedimento, a prévia criação dos cargos.

Por conta disso, encaminhamos matéria para acrescentar vagas ao cargo de Guarda Civil Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos membros dessa Egrégia Casa, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores desse r. Parlamento, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e, dada a relevância da matéria, solicito **URGÊNCIA, nos termos do RI desta Casa**, na apreciação do projeto que ora submeto.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 06 de junho de 2022.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 025/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Recebido em: 07/06/2022

RÚBRICA

EMENTA: ACRESCENTA VAGAS A CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam acrescentadas, no quadro dos cargos de provimento efetivo do Município de Barreira, além dos já existentes, os estabelecidos no **anexo único**, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As denominações e quantitativos seguem especificadas no anexo único.

Artigo 2.º Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de prova de títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Artigo 3.º As gratificações e atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos relacionados no anexo único, além da lotação, serão regulamentadas por ato da Chefe do Poder Executivo.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



[Handwritten signature]

Aprovado
07/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 06 de junho de 2022.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO ÚNICO

Guarda Civil Municipal	03	Certificado, devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação + Carteira de Habilitação A e B	40h	R\$ 1.212,00
------------------------	----	--	-----	--------------

